

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 19/2011, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA, E A EMPRESA ORACLE DO
BRASIL SISTEMAS LTDA, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO EM SOFTWARES
ORACLE (Inexigibilidade de Licitação
– Processo Administrativo n. 344.560).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEP/ – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Rui Moreira de Oliveira**, ID. 312.834 SSP/DF e CPF 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua Dr. José Áureo Bustamante, n. 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP 04710-090, inscrita no CNPJ sob o n. 59.456.277/0001-76 e filial no SCN, Quadra 02, Bloco A, n. 190, sala 202, Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70130-500, inscrita no CNPJ sob o n. 59.456.277/0003-38, telefone (61) 3701-2025, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor de Recursos Humanos, **Alberto Borges Brisola**, RG n. 14.729.190-2 SSP/SP, CPF n. 082.976.978-19, celebram o presente termo aditivo, com fundamento na Lei n. 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo n. 344.560 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a prorrogação da vigência do contrato quanto aos serviços de manutenção e suporte técnico; e
- b) o reajustamento dos preços dos serviços de manutenção e suporte técnico, com base na variação do IGP-DI/FGV ocorrida no período de outubro/2013 a junho/2014, no percentual de 3,7444%, na forma do Anexo ao presente aditivo.



DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de outubro de 2014.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal do presente contrato passará a ser de R\$ 20.778,15 (vinte mil, setecentos e setenta e oito reais e quinze centavos) e o valor anual de R\$ 249.337,80 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), a contar do dia 20 de outubro de 2014, na forma do anexo ao presente aditivo.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros constantes da Cláusula Terceira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 17 de outubro de 2014.

Pelo CONTRATANTE


Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral

Alexandra Cristina de Jesus Teixeira
Diretora-Geral/CNJ
Substituta

Pela CONTRATADA


Alberto Borges Brisola
Diretor de Recursos Humanos



ANEXO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 19/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SOFTWARES ORACLE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. (Inexigibilidade de Licitação – Processo Administrativo n. 344.560).

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

ITEM	SUBITEM	UN	QTE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	1.1	Un	8	Oracle Database Enterprise Edition 11 g	12.694,07	152.328,84
	1.2	Un	4	Oracle Database Standard Edition 11 g	3.073,27	36.879,26
	1.3	Un	8	Oracle Active Data Guard 11 g	2.672,43	32.069,22
	1.4	Un	8	Oracle Partitioning 11 g	2.338,38	28.060,56
TOTAL					20.778,15	249.337,80

